



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 8836/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 3538/2024

Processo/Ano: 4538 / 2024 Requisição Nro.: 10951/2024
Usuário Requisição: CAMILA.NASCIMENTO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA
Ficha: 313 CENTRO CONVIVÊNCIA IDOSO-CCI Usuário Pedido: CAMILA.NASCIMENTO
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 37 FMAS - PSB - FNAS
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: PRODUTO A SER REALIZADO PARA MANUTENÇÃO GOL PLACA FPV-7D98 NO PAIF/CRAS
Observação: DFD Nº 602
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: PLACA FPV-7D98
Local de Entrega: PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259

Fornecedor: 63507 - JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870
Fantasia: AUTO ELÉTRICA LOUSADO Fone: 18-91325052 Fax:
Contato: Fone:
Endereço: AV. BANDEIRANTES, 2667 - PISCINA E-mail:
Cidade: ANDRADINA Cep: 16901445 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 48516136000185 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o
Preenchimento da
Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.09754-0	BATERIA 60A	460,0000	460,00

Valor Total: 460,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 460,00

ANDRADINA, 24 de Outubro de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD Nº 602/2024

Rg 10951
Pg 3538
Pr 4538
Ed 3538

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos
Cargo	Secretária
Telefone:	(18) 3722-7259
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
01	Bateria 60 Amp.	Unidade

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto a ser realizado para a manutenção Gol Placa: FPV 7D98 no PAIF/CRAS.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

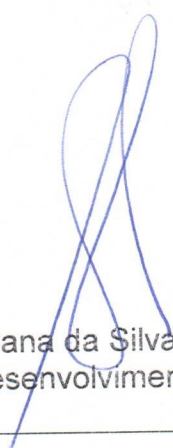
Unidade Executora	02.06.01 DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Funcional Programática	08.244.0006.2062 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DOS CRAS/PAIF
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	328 313 VARIAÇÃO 37

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público


Luciane Malheiro Dourado
Diretora de Proteção Social Básica

Andradina, 02 de outubro de 2024.


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de manutenção veicular, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bateria 60 Amp.	Unidade	01	R\$460,00	R\$460,00
				Total	R\$460,00

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/empenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 esq. Rua Quintino Bocaiuva, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$460,00 (Quatrocentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 02 de outubro de 2024.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

OTO ELÉTRICA

LOUSADO

JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO / AUTO ELETRICA LOUSADO

AV BANDEIRANTES - 2667 PISCINA 16901445 ANDRADINA-SP (18)3722-6357 (18)99731-5661

JULIOLOUSADO@HOTMAIL.COM

CNPJ: 48.516.136/0001-85 IE: 170.174.203.117 IM: 11649

PEDIDO FATURADO

Nº: 21299 Data: 26/09/2024 Vendedor: 1 PADRAO Comprador:

Cliente.: 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF/CNPJ.: 44.428.506/0001-71 Fone.: (18)3702-2244-
End.: 16.901-900 DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA , 341 CENTRO ANDRADINA-SP

Item	Código	Produto	UN	Qtd	Preço	Total
001	S60D	BATERIA 60 AMP SUPREMA	UN	1	460,00	460,00
Total Produtos						460,00

Parcelas Plano 01 Vez

01/01	26/10/2024
Credário	460,00

Observações

PLACA FPV 7D98 GOL

Assinatura do Comprador

Total Produtos	460,00
Total Desconto	0,00
Total Pedido	460.00

AUTO ELÉTRICA ELÉTROCAR

Rua: Alexandre Salomão, nº 470 – Andradina SP. Cep:16900-023

Fone: (18) 3723-4133 CNPJ-44.777.433/0001-23

PM DE ANDRADINA, CNPJ 44.428.506/0001-71

DATA- 26/09/2024

PLACA: FPV – 7D98

01 BATERIA 60 AMP SUPREMA ----- 480,00

VALOR ----- 480,00

maria S. mazeta

SATOSHI AUTO ELETRICA E AR
CONDICIONADO LTDA-ME

CNPJ: 16.563.004/0001-18
Av. Aquidauana, 990
Bairro: Vila mineira
Tele- 18 3722-8503

IE: 170054290114
Andradina-SP

Andradina, 26 de Setembro de 2024

Orçamento

Item	Descrição	Qtde	Total
01	BATERIA 60 AMP SUPREMA	01	500,00

TOTAL 500,00

Cliente: Prefeitura Municipal de Andradina
CNPJ: 44.428.506/0001-71
Endereço: Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341
Bairro: Centro
Telefone: (18) 3702 – 2244

IE:
Cidade: Andradina
CEP: 16.901-900

VEICULO:

KM:

PLACA: FPV – 7D98 GOL

16563004/0001-18
SATOSHI AUTO ELÉTRICA E
AR CONDICIONADO LTDA-ME
AV. BANDEIRANTES, 2179
B. PISCINA-CEP 16901-445
ANDRADINA-SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
48856226 SSP/SP

CPF
401.820.688-70

DATA NASCIMENTO
25/06/1993

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS LOUSADO

APARECIDA DO
NASCIMENTO LOUSADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
05321188014

VALIDADE
14/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/10/2011

OBSERVAÇÕES
EAR
-00004

ASSINATURA DO PORTADOR
Julio Cesar do N. Lousado

LOCAL
ANDRADINA, SP

DATA EMISSÃO
27/05/2021

Emílio Masseloni Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

00838845234
SP003316916

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2121627640

PROIBIDO PLASTIFICAR
2121627640



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.516.136/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2022	
NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 2667	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.901-445	BAIRRO/DISTRITO PISCINA	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIOLOUSADO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (18) 9132-5052	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 13:46:36 (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO

CPF

401.820.688-70

CNPJ

48.516.136/0001-85

Data de Abertura

04/11/2022

Nome Empresarial

JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/11/2022

Endereço Comercial

CEP

16901-445

Logradouro

AVENIDA BANDEIRANTES

Número

2667

Bairro

PISCINA

Município

ANDRADINA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

04/11/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Reparador(a) de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870
CNPJ: 48.516.136/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **A95D.AC9A.EB4A.105F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

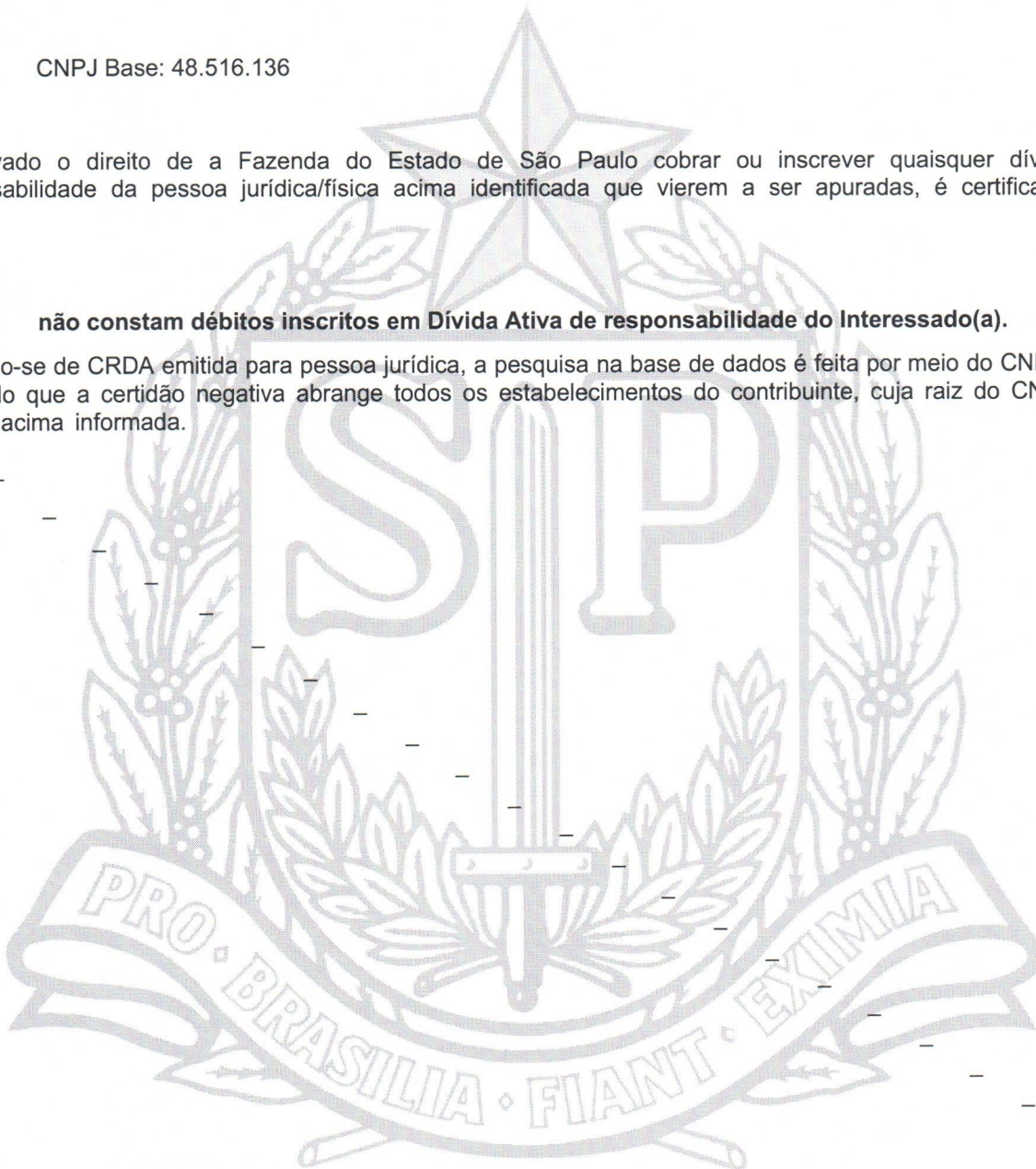
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.516.136

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60950010

Data e hora da emissão 01/10/2024 15:52:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 09/10/2024
CERT - 6459

REQUERIMENTO

JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870

com CNPJ (MF) 48.516.136/0001-85, Inscrição Estadual n.º
com sede à Av. BANDEIRANTES/ BAIRRO: PISCINA
Nº 2667 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO
abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente a Rua DR. HUMBERTO DE CAMPOS
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 09/10/2024

DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (10) Dez dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.516.136/0001-85
Razão Social: JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 401820
Endereço: ENDERECO NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092600046011581720

Informação obtida em 01/10/2024 15:53:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br